



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMERIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
025/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A
EMPRESA VENON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pro-Reitor de Administração em exercício, conforme Portaria nº 1920/2013 de 03 de outubro de 2013, o Senhor **ERICK FRANCK NOGUEIRA DA PAIXÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Rio Tocantins, N° 020, Bairro Central, portador da Carteira de Identidade nº 272908 PTC/AP, CPF nº 596.372.342-68, e a **Empresa Venon Construções e Serviços Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.937.441/0001-36, situada a Rod. AP 020, Km 09, nº 622 A, Bairro Marabaixo, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **LUIZ EDUARDO SILVA LIMA QUADROS**, sócio-Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 218.886-SSP/AP, CPF nº 330.960.401-25, residente e domiciliado em Macapá/AP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 025/2013**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N° 01/2013**, Processo nº **23125.002060/2013-89**, sob a forma de execução indireta, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor, o qual justifica-se devido a demora na liberação do prédio para início das obras. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será de mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 10 de outubro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

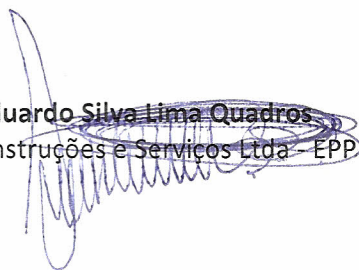
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 025/2013 - UNIFAP.

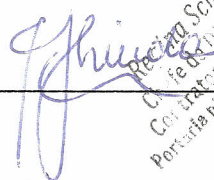
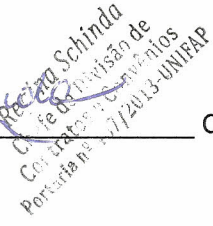
E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

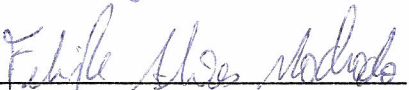
Macapá, 10 de Outubro de 2013.


Erick Franck Nogueira da Paixão
Pró-Reitor de Administração


Luiz Eduardo Silva Lima Quadros
Venon Construções e Serviços Ltda - EPP

Testemunhas:

1.   CPF: 491.626.759-15

2.  CPF: 075.767.332-14